



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4260/2024
de 22 de Outubro de 2024

Abre crédito suplementar por superávit financeiro, autorizado pela Lei Municipal N.º 2275/2024, de 22 de outubro de 2024.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N.º 2275/2024, de 22 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação: 10.303.0032.2.06 Manutenção da Farmácia Básica

Conta Despesa: 3217

Fonte Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desdobram: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Despesa: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO...R\$ 30.000,00.

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no **Artigo 1º**, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, nas seguintes fontes de recurso:

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
1621	4011	Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas	30.000,00
TOTAL GERAL			30.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 22 dia do Mês de Outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal